



PROJETO DE LEI Nº 135/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à realização de Indenizações e Restituições, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 40.345,15 (quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), destinados à realização de Indenizações e Restituições, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
628	04.846.0000.2575.0000		Convênio Secretaria Estadual da Saúde	40.345,15	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

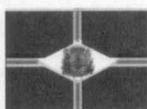
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
547	04.846.0000.2575.0000		Convênio Secretaria Estadual da Saúde	-4.500,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	014	Secretaria da Saude - Estado		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, no valor de R\$ 35.845,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2018, na Fonte de Recurso 02, Código de Aplicação “300.030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SAUDE”.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 35.845,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:



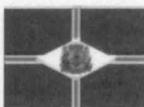


I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 35.845,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 135/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

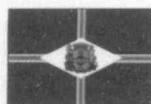
O crédito adicional especial no valor de R\$ 40.345,15 tem por objetivo realizar a devolução de saldo remanescente de convênio.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2019

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 30/09/2019

Pag 01 de 01

[F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS]

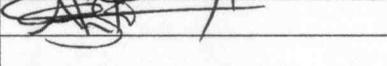
Fonte de Recurso		Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS						
300	SAÚDE						
	030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:	34.668,65		0,00	34.668,65	35.845,15	-1.176,50
	Total da Fonte:	34.668,65	0,00	0,00	34.668,65	35.845,15	-1.176,50

IBITINGA, 30 de setembro de 2019

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 24 de outubro de 2019

Ao vigésimo quarto dia de outubro de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei nº135/2019 autoriza o poder executivo a abrir créditos especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.345,15 (quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para devolução de convênio e seus rendimentos. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan, com a presença do munícipe Fernando Racy. O projeto foi apresentado ao público presente. O munícipe apontou um equívoco no artigo 4º a respeito do valor apresentado, o presidente da audiência disse que o corrigirá para o posterior encaminhamento a casa de leis. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	44957492-1	44957492-1
Fernando Racy	3553776-0	
ANTONIO CESAR A. H. M. S.	13499903-4	
Andre Luiz G. Racy	33334.533-2	